

Perguntas Frequentes

Chamada CNPq/MCTI/MEMP N° 5/2026 Programa de Iniciação ao Empreendedorismo PIEMP

Após a necessária leitura minuciosa dos termos da Chamada, recomendamos a leitura também destas Perguntas Frequentes, as quais podem dirimir boa parte das dúvidas.

Caso as dúvidas persistam, esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br.

1) Quem é elegível para submeter propostas para essa Chamada?

São elegíveis para participar desta Chamada Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) ou Instituições de Ensino Superior (IES) que ofertem cursos de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil. Além disso, a ICT/IES deve dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) formalmente constituído, próprio ou em associação com outras ICTs, de uma Política de Inovação, conforme a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, quando da submissão da proposta ao CNPq, e estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

2) As bolsas ITI do PIMEP são destinadas para quem?

As bolsas são destinadas para estudantes de graduação da Instituição Executora. É obrigatório que os estudantes estejam cursando a graduação desde a indicação até o término da vigência da bolsa, com registro do vínculo de estudante de graduação constando no CV Lattes. Não poderão ser bolsistas o coordenador do projeto (Representante Institucional), o estudante de pós-graduação e/ou o mentor acadêmico.

3) Estudantes de graduação com vínculo empregatício podem ser bolsistas ITI no PIMEP?

Não. De acordo com a Portaria 2262/2025 é condição para ser bolsista ITI não possuir vínculo celetista ou de servidor público e obter autorização do responsável legal, no caso de estudante menor de 18 anos.

4) Preciso ter os nomes dos(as) bolsistas no momento da submissão da proposta?

Não. A proposta deve conter apenas a quantidade de bolsas ITI solicitadas, que deverão ser entre 5 (cinco) a 10 (dez) bolsas. A indicação dos candidatos(as) às bolsas na plataforma eletrônica do CNPq será feita após a seleção pública interna na Instituição Executora.

5) É obrigatório que as equipes de estudantes selecionadas pela Instituição Executora tenham 4 (quatro) estudantes e um mentor acadêmico?

Sim. As equipes de estudantes que irão elaborar os projetos de negócio deverão ter 4 estudantes, podendo um ser estudante de pós-graduação. Além disso, cada equipe deverá ter um mentor acadêmico para supervisionar e orientar a execução dos projetos. Os critérios para a seleção das equipes de estudantes e do mentor acadêmico são de responsabilidade da Instituição Executora.

6) Apenas um estudante da equipe será bolsista ITI do CNPq?

Sim. A bolsa ITI do CNPq será para apenas um estudante de graduação da equipe. Os demais estudantes participarão na condição de voluntários. A escolha de quem será o bolsista ITI do CNPq ficará a critério da Instituição Executora.

7) A Instituição Executora poderá conceder bolsas para os demais estudantes da equipe que não foram contemplados com a bolsa do CNPq?

Sim. A Instituição Executora poderá suplementar os recursos financeiros aprovados pelo CNPq, na forma de bolsas adicionais com recursos próprios, de mesmo valor (R\$ 700,00/mês) e finalidade da bolsa ITI do CNPq e com prazo de vigência de seis meses, como contrapartida não obrigatória, o que será considerado para efeito de critério de julgamento da proposta.

As bolsas adicionais da Instituição Executora, caso houver, poderão ser implementadas:

- a) visando a ampliação das equipes participantes, ou
- b) para demais estudantes de graduação de equipes já contempladas com bolsa ITI do CNPq.

8) É obrigatório que a Instituição Executora forneça contrapartida financeira ao projeto em forma de bolsas adicionais?

Não. No entanto, a Instituição Executora deverá fornecer contrapartida econômica (não financeira), disponibilizando apoio administrativo e infraestrutura mínima (a exemplo de espaço de *coworking*, laboratórios quando pertinentes, acesso a incubadoras, banco de mentores, articulações com instituições locais do ecossistema de inovação e empreendedorismo, entre outros) para execução do Programa.

9) É obrigatório que as equipes de estudantes façam uma capacitação empreendedora durante a primeira fase do PIEMP?

Sim. As equipes de estudantes devem realizar uma capacitação empreendedora para ter um treinamento para o desenvolvimento do projeto de negócio. O PIEMP fez uma parceria com o Sebrae/PE que ofertará uma trilha de modelagem de negócios e mentoria coletiva com foco no desenvolvimento de competências empreendedoras, estruturação e validação de modelos de negócios inovadores aos estudantes participantes do PIEMP. Essa capacitação se dará de forma *online* na plataforma disponibilizada pelo Sebrae/PE. Não é obrigatório que a capacitação empreendedora seja a ofertada pelo Sebrae/PE, no entanto, caso a Instituição opte por oferecer uma capacitação aos estudantes que não seja a do Sebrae/PE deve informar no Plano de Desenvolvimento PIEMP como será essa capacitação, sendo que ela deve durar dois meses.

10) A realização da capacitação empreendedora pelos estudantes é condição obrigatória para a manutenção da bolsa ITI do CNPq nos 4 (quatro) meses subsequentes?

Sim. Caso o estudante bolsista não realize a capacitação a bolsa ITI do CNPq será suspensa.

11) É obrigatório que a Instituição Executora realize o evento de avaliação e divulgação dos resultados do Programa?

Sim. Esse evento pode ser um demoday, entre os(as) participantes, buscando apresentar os produtos e resultados dos projetos de negócios. O evento poderá ser em conjunto com os salões de Iniciação Tecnológica, com os eventos de inovação ou empreendedorismo da Instituição, ou outro evento similar.

12) Ao tentar preencher o Formulário de Proposta *on-line*, a minha Instituição não aparece dentre as opções disponíveis. Por quê?

Muito provavelmente sua Instituição não está cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq (<http://di.cnpq.br/di/index.jsp>). É necessário que esse cadastramento esteja efetivado **antes** da submissão da proposta. Caso não esteja, faça-o com urgência.

13) Como deve ser feita a comprovação do vínculo formal do(a) proponente com a Instituição Executora?

A comprovação do vínculo formal do(a) proponente com a Instituição Executora deve estar explícita na identificação do cargo/lotação de vínculo constante na Declaração de Indicação do(a) Representante Institucional da ICT/IES a ser anexado no formulário eletrônico enviado ao CNPq

(Anexo III).

14) É obrigatória a utilização do Modelo Estruturado do Projeto - Plano de Desenvolvimento PIEMP (Anexo II)?

Sim. A Chamada estabelece que deve ser adotado o modelo determinado no ANEXO II. Isto visa facilitar o acesso às informações exigidas e também relativas ao projeto em si, tanto para o corpo técnico do CNPq, quanto para os membros do Comitê Julgador.

15) Uma mesma Instituição pode ter mais de um projeto inscrito na presente Chamada?

Não. A Instituição Executora poderá submeter apenas uma proposta para esta Chamada. Na hipótese de submissão de mais de uma proposta pelo(a) mesmo(a) proponente e/ou Instituição, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida. Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, todas serão indeferidas pelo CNPq.

16) Qual o valor máximo que pode ser solicitado em bolsas?

As propostas poderão solicitar até R\$ 42.000 (quarenta e dois mil reais) em bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora do CNPq na modalidade ITI, o que representa o valor de 10 bolsas ITI. Podem ser solicitadas no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) bolsas ITI por Instituição Executora, com duração de seis meses cada. A duração das bolsas não poderá ultrapassar seis meses.

17) Qual a duração máxima dos projetos?

A duração dos projetos será de até 8 meses, levando em conta o processo seletivo de chamada pública interna na Instituição Executora, os seis meses de bolsa e o período de avaliação.